

FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, Maria dos Anjos da Silva, CPF nº 055.091.953-80, residente no Povoado Santo Antonio, S/N, Zona Rural, CEP: 65.625-000, Duque Bacelar – MA. Fornecedor individual detentor de CAF física nº MA052023.01.000364190CAF, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmo a presente.

DUQUE BACELAR/MA, 10 de Março de 2025.

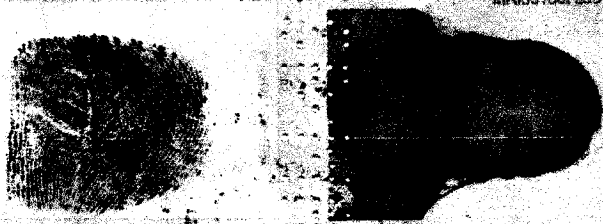
Maria dos Anjos da Silva
ASSINATURA

185
Rubrica 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJ901807555



Maria dos Anjos da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 040706992010-8 DATA DE 19/02/2019
GERAL EXPEDIÇÃO

NOME MARIA DOS ANJOS DA SILVA

FILIAÇÃO EXPEDITO DA SILVA E ANTONIA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 14/09/1992

DOC ORIGEM NASC. N. 19508 FLS. 16 LIV. 53

CPF 055091953-80
SAO LUIS-MA P-075

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 HZ INSTALAÇÃO: 2000657532
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: DU288803-676
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato

EXPEDITO DA SILVA

PV STO ANTONIO S/N POVOADO SANTO INACIO POVOADO SANTO
INACIOSTO ANTONIO CEP: 65625 000 IJUQUE BACEIAR -MA
CPF: ***.562.46* **

Parcela de Negócio
39086522

Conta mês
02/2025

Total a pagar
R\$ 145,07

Vencimento
25/03/2025



NOTA FISCAL N. 110803180 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 18/02/2025
Consulte pela (chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3t/Consulta>
Chave de acesso:
21250206272793000184660001108031802037685509
EMISSION EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 12/2024 R\$191,47 * Período: Band. Tarif.: Verde : 18/01 - 18/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/01/2025	18/02/2025	32	19/03/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	127	0,931654	0,710810	2,02	26,03	118,32

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Multa
Correção Monetária
Juros

28,50
3,33
0,98
1,94

Consumo (kWh)		Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
127	127	32	ICMS	118,32	22,00000	26,03
			PIS	92,29	0,39001	0,36
			COFINS	92,29	1,8019	1,66
Reserva ao Fisco						
8298BC4L7D08D85F3A4C7934990ECA6C						
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030783679	Consumo	Ativo Total	6.773	6.900	1,00	127
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social		
0	0,00 A	3376/24	18/02/2025			

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 05/03/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1080/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS
MES/ANO VALOR (R\$)
12/2024 191,47

Informações para o cliente



REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte o site www.equatorialma.com.br
ou ligue 0800-0110000

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,62	8,13	35,91	12,53	7,08	28,05
Total: 116,22					

C. Contrato: 3013655714

Data Emissão 18/02/2025

V: [1.4.7.13]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS. Nº 187
Banco

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA052023.01.000364190CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 23/05/2023	Validade: 23/05/2026	Município/UF: Duque Bacelar/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA D** A**** D* S****
CPF: ***.091.953-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DUQUE BACELAR - MA	CNPJ: 73.951.881/0001-08
Nome do Responsável: FRANCISCO V***** S**** D* A*****	CPF: ***.966.223-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA052023.01.000364190CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ROCHA	CPF: ***.714.803-**
Município/UF: Duque Bacelar/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

188
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CPF: 055.091.953-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:51 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **EEB6.BF8C.2229.E886**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIC. Nº 189
Assinatura 9

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.091.953-80**

Nome: **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **14/09/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/08/2009**

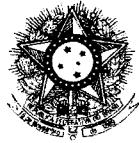
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:26:29** do dia **19/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4707.F4A9.E23C.A6CC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DOS ANJOS DA SILVA

CPF: 055.091.953-80

Certidão nº: 9701569/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:43:47

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.091.953-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.